



PORTARIA Nº 022/2020-SEHAB

# Publicado

*Quirino Manta Ribeiro*

03/04/2020

**QUADRO DE AVISO DA PMP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 086/2020, que delega competências para a ordenação de despesas;

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Habitação/FMHIS nos Contratos nº 20200176 e 20200177.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **JURANDUY SOARES GRANJEIRO**, Matrícula nº 55316, lotado na Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, para exercer a função de Fiscal dos Contratos nº 20200176 e 20200177, desta Secretaria, conforme anexos desta Portaria. O mesmo representará a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, perante as contratadas e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor dos Contratos sobre o descumprimento, pelas contratadas, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que as contratadas substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente as contratadas, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

(94) 3346-1005 - 3346-2141

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio

II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: [sehab@parauapebas.pa.gov.br](mailto:sehab@parauapebas.pa.gov.br)

[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

**VIII** - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

**IX** – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

**X** – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**XI** - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

**XII** - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

**XIII** - Verificar, por intermédio dos prepostos das contratadas, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

**XIV** - Exigir, por intermédio do preposto das contratadas, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

**XV** - Cobrar das contratadas, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

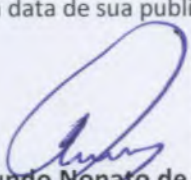
**XVI** – Zelar para que as contratadas registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

**Art. 2º.** O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

**Art. 3º.** Na ausência do servidor **JURANDUY SOARES GRANJEIRO**, fica designado como suplente a servidora **ANNE JACQUELINNE LOBATO**, Matrícula nº 6989, lotada na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 03 de abril de 2020.



**Raimundo Nonato de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Habitação  
Decreto nº 086/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

(94) 3346-1005 - 3346-2141

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio  
II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: [sehab@parauapebas.pa.gov.br](mailto:sehab@parauapebas.pa.gov.br)

[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

**ANEXO II**

**PORTARIA N° 022/2020 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO N°: <b>20200177</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA: <b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS</b>
CONTRATADO: <b>MANGANÊS PALACE HOTEL LTDA</b>	
CNPJ: <b>21.967.671/0001-04</b>	VALOR DO CONTRATO: <b>R\$ 679.860,00</b>
VIGÊNCIA: <b>03/04/2020 a 02/07/2020</b>	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE ACOMODAÇÃO DAS 32 FAMÍLIAS, 115 (CENTO E QUINZE) PESSOAS BENEFICIÁRIAS E RESIDENTES DO BLOCO 15, DO RESIDENCIAL ALTO BONITO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.	

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **JURANDUY SOARES GRANJEIRO**, Matrícula nº 55316, designado Agente de Fiscalização declaro-me, ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

(94) 3346-1005 - 3346-2141

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N | Beira Rio  
II - Parauapebas - PA | 68515-000

E-mail.: [sehab@parauapebas.pa.gov.br](mailto:sehab@parauapebas.pa.gov.br)

[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)